

LISTA DE DOCUMENTOS FIES -FACHA -2016

1ª **Siga atentamente a lista de documentos solicitados, pois na falta de algum destes, seu pedido será indeferido.**

2ª **Entregar toda a documentação em envelope devidamente lacrado, constando nome, matrícula, curso, turno, unidade, habilitação.**

ATENÇÃO: CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO

1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia) e cópia da publicação em Diário Oficial para os candidatos formados a partir de 1985;
2. Histórico Escolar (original e fotocópia);
3. Certificado de Alistamento ou Reservista Militar (original e fotocópia);
4. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e fotocópia);
5. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
6. Título de Eleitor (original e fotocópia);
7. 01 retrato 3x4 (frontal) recente;
8. CPF do aluno, quando maior de 18 anos, ou do responsável, quando menor;
9. Comprovante de residência recente (fotocópia);
10. Cópia do boletim do ENEM

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO E DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR E DEVEM SER AGRUPADOS E IDENTIFICADOS DE ACORDO COM O GRAU DE PARENTESCO:

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR DO ALUNO:

ATENÇÃO: OS DOCUMENTOS RELACIONADOS DEVEM SER AGRUPADOS E IDENTIFICADOS DE ACORDO COM O GRAU DE PARENTESCO.

- 1 CPF
- 2 RG ou Certidão de nascimento, se menor;
- 3 Comprovante de rendimentos – Lista no final;
- 4 Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar ou Anexo IX, anexo deve ser assinado pelo pai ou mãe e com firma reconhecida em cartório;
- 5 Certidão de casamento ou equivalente;
- 6 Certidão de separação Judicial dos pais ou averbação;
- 7 Declaração de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, informando a separação;
- 8 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou Anexo III, anexo deve ser assinado por quem recebe e com firma reconhecida em cartório;
- 9 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia ou Anexo III, anexo deve ser assinado por quem paga e com firma reconhecida com firma reconhecida em cartório;
- 10 Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4 do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), quando for o caso e comprovantes de despesas;
- 11 Certidão de Óbito em caso de viuvez ou orfandade;
- 12 Comprovantes de Despesas Primárias, (as 3 últimas contas), identificando o titular da conta e endereço:
 - 12.1- *Conta de telefone fixo da residência se tiver;*
 - 12.2- *Contas de telefones celulares de quem tiver; (3 últimos meses).*
 - 11.3 - *Conta de luz (3 últimos meses)*
 - 12.4 – *Conta de Gás (3 últimos meses)*
 - 12.5 - *Água; (3 últimos meses)*
 - 12.6 - *Gastos com plano de saúde; (3 últimos meses)*
 - 12.7 - *Gastos na área de educação, do candidato e da família, (3 últimos meses), exceto a mensalidade do CHA;*

13 Casa Alugada

13.1 - Contrato de locação completo, em vigor ou **Anexo I**. Anexo deve ser assinado pelo locador e com firma reconhecida em cartório;

13.2 - Recibo de pagamento de aluguel (**3 últimos meses**)

13.3 - IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço).

13.4 - Contrato de locação no nome de terceiros ou **Anexo X**. Anexo deve ser assinado pela pessoa que fez o contrato e com firma reconhecida em cartório;

13.5 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

14 Casa financiada

14.1 - Contrato ou extrato do financiamento (**3 últimos meses**).

14.2 - IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço).

14.3 - Contrato de "gaveta"

14.4 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

15 Casa própria

15.1 - Escritura do Imóvel

15.2 - IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço).

15.3 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

16 Casas em inventário, quando for o caso,

16.1 - cópia do processo ou semelhante.

16.2 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

17 Casa Cedida

17.1 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

17.2 - **Anexo II**, o anexo deve ser assinado por quem cede a residência e com firma reconhecida em cartório;

17.3 - IPTU (onde consta nome do proprietário e endereço).

17.4 - Gastos com condomínio; (**3 últimos meses**)

OBS:

1 - Justificar a não apresentação de documentos através de declaração reconhecida em cartório, sendo esta de inteira responsabilidade do aluno/responsável, podendo acarretar no indeferimento do pedido.

2 - Anexar outros documentos que possam comprovar a falta de documentos solicitados.

Exemplo:

2.1 - identidade roubada – anexar boletim de ocorrência.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA POR SITUAÇÃO:

SE ASSALARIADO

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco;
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 – Os três últimos contracheques;
- 3 – Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas.

SE DESEMPREGADO

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 – As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;
- 3 – Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas ou anexo XI ou XII, assinado e com firma reconhecida em cartório;
- 4 – Anexo V, preenchido e assinado pelo próprio e com firma reconhecida em cartório;
- 5 – Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio.

Obs.:

1 - A carteira de trabalho é exigida mesmo que a pessoa nunca tenha trabalhado.

2 – Se a pessoa não tiver CTPS deve informar em declaração assinada e com firma reconhecida pelo próprio.

SE TRABALHADOR AUTÔNOMO

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas da identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3 -Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2-As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;
- 3- Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 4- Anexo IV, preenchido e assinado pelo próprio e com firma reconhecida em cartório;
- 5- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio.

SE PROFISSIONAL LIBERAL

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3- Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 -As três últimas guias de recolhimento do INSS, se contribuir;
- 3 – Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 4 – Anexo IV preenchido e assinado pelo próprio e com firma reconhecida em cartório;
- 5 – Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio.
- 6 – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, feita por contador inscrito no CRC.

SE DIRETOR DE EMPRESA

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 - Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 3 - Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 4 - Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio.
- 5 - Pró-labore feito por contador inscrito no CRC.
- 6 - Contrato da empresa.

SE APOSENTADO OU PENSIONISTA

- 1 – Extrato de pagamento do benefício do último mês, o documento precisa ser tirado do site do INSS.
- 2 - Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;

SE ESTAGIÁRIO OU APRENDIZ

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3- Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2 - Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;
- 3 - Cópia do contrato de Estágio ou semelhante;
- 4 - Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio.

SE EMPREGADA DOMÉSTICA

- 1 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - 1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;
 - 1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.
 - 1.3- Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;
- 2- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio.
- 3- Se a carteira de trabalho não for assinada, apresentar anexo VII, preenchido e com firma reconhecida pelo patrão.

SE TIVER RENDA AGREGADA

- 1 – Apresentar anexo VI, preenchido por quem dá a renda e com firma reconhecida por quem contribui com a renda familiar para “cobrir” as despesas.



FIES 2016



SE NÃO SE ENCAIXAR EM NENHUMA SITUAÇÃO ACIMA

1- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

1.1 – Páginas de identificação - Página da foto e dados pessoais;

1.2 – Página do último contrato de trabalho e a seguinte mesmo que em branco.

1.3 – Página da última alteração salarial e a seguinte mesmo que em branco;

2- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), o documento deve ser retirado em qualquer agência do INSS pelo próprio.

3- Declaração do empregador onde conste salário mensal e carga horária, com firma reconhecida em cartório pelo mesmo ou anexo VII.

4 - Imposto de Renda Pessoa Física, Simples ou Completo, todas as páginas;

Dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: jackeline@helioalonso.com.br